

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

"aqui também se trabalha"

D E C R E T O N°002/68

súmula:- Concede aumento de vencimentos aos Srs. Operários Extranumerários horistas e Mensalistas Diversos desta Municipalidade, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.968.

O Exmº. Sr. MARCIANO BARANIUK, DD. PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica concedido aumento de 30% (trinta por cento) aos vencimentos dos Srs. Operários Extranumerários horistas e Mensalistas diversos desta Municipalidade, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.968.

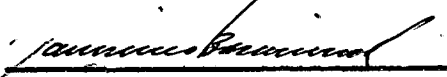
Artº. 2º - Aos Srs. Operários Extranumerários horistas, e aos Mensalistas diversos, fica o aumento concedido acrescentado sobre os vencimentos do valor fixado pelo Decreto nº021/67, deste Poder Executivo Municipal, que permite aos Extranumerários horistas, perceber NCr\$.0,65, (sessenta e cinco centavos) por hora de serviço normal desempenhado, e aos Mensalistas diversos, perceber seus vencimentos com base na Tabela de Referências abaixo:-

TABELA DE REFERÊNCIAS:

I - NCr\$.49,14	VI - NCr\$.113,02	XI - NCr\$.221,13
II - NCr\$.58,96	VII - NCr\$.127,76	XII - NCr\$.245,70
III - NCr\$.73,71	VIII - NCr\$.156,24	XIII - NCr\$.275,73
IV - NCr\$.88,45	IX - NCr\$.162,16	XIV - NCr\$.297,36
V - NCr\$.98,28	X - NCr\$.196,56	XV - NCr\$.319,41

Artº. 3º - Este Decreto passará a produzir seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.968, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Pr, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 1.968.-----



MARCIANO BARANIUK,
PREFEITO MUNICIPAL